ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 650, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1969.

ELIMINA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 649, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969.

HEITOR PEDRO SELBACH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 32, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ELIMINADO O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 649, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, 1º DE DEZEMBRO DE 1969.

HEITOR PEDRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL